ANEXO I – Resolução nº CMDCA-002/14
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO
(art. 35, XIII da lei 1110/10 e art. 3º do 2º RI de 20/07/11)

DATA DA SESSÃO DO CMDCA DE APROVAÇÃO (art. 3º, III do 2º RI): **17/02/2014**		RESOLUÇÃO: **CMDCA-002/2014, de 17/02/14**
PPA Nº/DATA: **1225, de 19/11/13**	LDO Nº/DATA: **1223, de 21/10/13**	LOA Nº/DATA: **1236, de 17/12/13**

ITEM	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO (art. 70, I a VI lei 1110/10)	VALOR
1.	04302 – Proteção Social Básica	098 – Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	02.016.010.08.24.04302.098.015.3.3.50.43	Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de Proteção sócio-educativas.	**75.685,92**
2.					Acolhimento à criança e adolescente órfão ou abandonada.	
3.					Pesquisa de Estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente.	
4.					Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente.	
5.					Desenvolvimento de Programas/projetos de Comunicação, Campanha educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	
6.					Ações que visem o fortalecimento do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	
7.					Outros específicos	
TOTAL.....						**75.685,92**